



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

O Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Goiás e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, objetivando o compartilhamento de informações e ferramentas em prol da celeridade e do aperfeiçoamento do Sistema de Justiça.

À vista dos autos n.º 202001000208263, o MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ n.º 01.409.598/0001-30, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça, Aylton Flávio Vechi**, nomeado pelo Decreto do dia 19 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás de nº 22.997, com endereço administrativo na Rua 23, esquina c/ a Avenida Fued José Sebba, quadra 06, lotes 15/25, Jardim Goiás, Goiânia-GO, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.292.266/0001-80, neste ato representado pelo seu **Desembargador Presidente, Walter Carlos Lemes**, brasileiro, casado, com sede na Av. Assis Chateaubriand, n.º 195 - Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74130-011, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, observando o disposto na Lei Estadual n.º 17.928/2012 e, subsidiariamente, o contido na Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ACORDO

O presente termo tem por objeto o compartilhamento de informações, bases de dados e ferramentas tecnológicas, de forma gratuita, com o fim de que possam ser utilizadas em prol da celeridade, da eficácia e do aperfeiçoamento do sistema de justiça.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPEIS

I – Do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Disponibilizar aos membros e servidores do Ministério Público e acesso direto às informações abaixo relacionados, constantes de suas bases de dados:

Base de Dados	Informações
Processos Criminais	Processos criminais (ações penais) em trâmite no Estado de Goiás
Execução Penal	Processos pertinentes às execuções penais em trâmite do Estado de Goiás
Menores Infratores	Processos pertinentes a apuração de atos infracionais em trâmite no Estado de Goiás
Mandados de Prisão	Mandados de prisão que aguardam cumprimento, expedidos pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás
ACP	Processos relacionados a ações civis públicas e por improbidade administrativa
SPG/PROJUD E SSG	Pesquisa e emissão de certidão de antecedentes criminais

II – Do Ministério Público do Estado de Goiás:

Disponibilizar aos desembargadores, magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o acesso ao sistema de emissão de certidão relativa aos autos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público do Estado de Goiás, ressalvados os de natureza sigilosa.

III – Das obrigações conjuntas

1. Aos acordantes compete criar sistemas e mecanismos internos de controle de acesso e de proteção dos dados e das informações obtidas a partir da implementação do presente acordo.

2. Aos acordantes compete zelar pela manutenção do caráter sigiloso eventualmente imposto pela legislação pertinente às informações e dados compartilhados, inclusive sob as sanções legais.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

3. Aos acordantes compete fazer uso das ferramentas objeto deste instrumento apenas no âmbito de suas instituições, não sendo permitida que elas sejam repassadas a outros órgãos, salvo se expressamente autorizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo será implementado de acordo com cronograma e etapas de execução estipulados no Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DENÚNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido mediante denúncia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, ou distratado pela falta de interesse das partes na sua manutenção, por mútuo acordo ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO DO CONVÊNIO

A execução do presente acordo será acompanhada e fiscalizada, no âmbito do Ministério Público de Goiás, pelo Coordenador do Centro de Inteligência – CI e no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, pelos Juízes Auxiliares da Presidência.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Cooperação Técnica será integralmente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás (DOMP) e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (DJ Eletrônico).



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos, que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta Capital para dirimir questões decorrentes da execução do presente Instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO ÔNUS

O presente Termo de Cooperação é celebrado a título gratuito, não gerando quaisquer ônus para os participantes.

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia para dirimir questões decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Goiânia/GO, 2 de setembro de 2020.

Procurador **Aylton Flávio Vechi**

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Goiás

Desembargador **Walter Carlos Lemes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS E O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS

1 – DADOS CADASTRAIS		
1.1 – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás		CNPJ nº 02.292.266/0001-80
Endereço: Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste		
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.280-900
Walter Carlos Lemes		Cargo: Presidente
1.2 – Ministério Público do Estado de Goiás		CNPJ nº 01.409.598/0001-30
Endereço: Rua 23, esquina com Av. Fued José Sebba, QD. A.6, Lts. 15/24, Jardim Goiás		
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.805-100
Aylton Flávio Vechi		Cargo: Procurador-Geral de Justiça
2 – Justificativa		
Favorecer a troca de experiência e colaboração mútua entre as instituições no sentido de unir esforços para tolher e coibir condutas ilegais nas esferas administrativas, cível e criminal.		
3 – Identificação do Objeto		
O presente Termo tem por objeto a Cooperação Técnica entre o MPGO E TJGO, visando o compartilhamento de informações, bases de dados e ferramentas, de forma gratuita, com o fim de que possam ser utilizadas para a prevenção e repressão de condutas ilegais nas esferas administra, cível e criminal.		
4 – Meta		
A meta a ser atingida é o efetivo compartilhamento de informações contantes nas bases de dados, promovendo acesso à emissão de certidões.		
5 – Plano de Aplicação dos Recurso		



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os convenientes

6 - Cronograma

O compartilhamento das informações ocorrerá imediatamente à assinatura do Termo de Cooperação Técnica ao qual está vinculado este Plano de Trabalho.

As partes se comprometem a repassar reciprocamente as atualizações das ferramentas objeto da avença.

7- Dos Recursos

O presente Termo de Cooperação Técnica é celebrado a título gratuito, não havendo cessão ou compartilhamento de recursos entre os participantes e eventuais despesas decorrentes da instalação da ferramenta no âmbito do Ministério Público correrão por sua conta.

8 – Gestor do Convênio

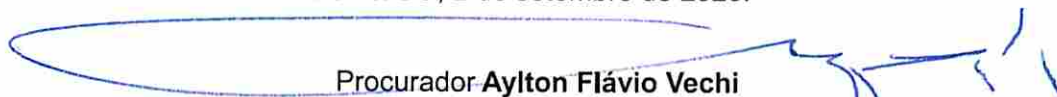
A gestão do convênio ficará a cargo de Luciano de Souza Vaz dos Reis, matrícula n.º 29378, e, como substituto, Fábio do Nascimento Peixoto, matrícula n.º 29254, servidores lotados na Gerência de Apoio Técnico – LAB/LD, do Centro de Inteligência do Ministério Público do Estado de Goiás – CI/MPGO.

9 – Da Aprovação

Estando perfeitamente ajustados com os termos propostos, os convenientes, neste ato, representados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás, Aylton Flávio Vechi e pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Walter Carlos Lemes, aprovam o presente Plano de Trabalho, lavrado em duas vias de igual forma e teor, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

10 – Assinatura do Partícipes

Goiânia/GO, 2 de setembro de 2020.


Procurador **Aylton Flávio Vechi**

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Goiás

Desembargador **Walter Carlos Lemes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202001000208263

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 03/09/2020 às 10:55

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 339102528313 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202001000208263

PATRICIA MAIA DA SILVEIRA

SECRETÁRIA (O) EXECUTIVA (O) DE DIRETORIA DE ÁREA

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL - Controle de Contratos

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2020 às 11:28